



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2023-SCP

PROCESSO: SEI 161.00151930/2023-37

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL – INTAL**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL – INTAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 27.090.171/0001-05, com sede à Avenida Marquês de São Vicente, nº 576 conj.605, CEP 01.139-000, neste ato representado por seu Presidente, senhora **JULIANA SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA**, portador da cédula de identidade com RG nº 47.793.828-0, inscrito no CPF sob o nº 40.0289.608/07, doravante denominada **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo entre a **FCASA-SP** e o **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL**, tem por objeto o oferecimento de cursos de auxiliar de escritório, auxiliar administrativo, operador do comércio, auxiliar de comércio varejista, auxiliar de produção, auxiliar de lanchonete, objetivando ampliar a visão de futuro dos adolescentes e proceder à democratização social do adolescente através da preparação para o mundo do trabalho num contexto de real inclusão do indivíduo e pleno exercício da cidadania, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete à FUNDAÇÃO CASA-SP:

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing

II - Compete ao **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL – INTAL**:

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLAUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A cada 3 (três) meses será realizada a avaliação da parceria por seu gestor e/ou suplente, através do Instrumental de Acompanhamento de Parcerias e Doações de Serviços (Anexo II) e encaminhado à Gerência de Parcerias.

Parágrafo Único: Todos os instrumentais preenchidos deverão ser enviados por meio de expediente criado no sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos utilizados na Fundação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 60(sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite máximo de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL – INTAL

Juliana Segantin Lamounier De Moura
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

PLANO DE TRABALHO

PROJETO FUNDAÇÃO CASA

O **Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 2017, que tem como missão promover a educação, a inclusão profissional, a assistência social, principalmente da inserção ao mercado de trabalho e a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

Atuamos no desenvolvimento e gerenciamento de Programas de Estágio e Programa Aprendizagem e Programa de encaminhamento de pessoas com deficiência - PCD para o mercado de trabalho.

Hoje, já consolidado, o **Instituto Talentos** mantém importante parceria com a FACESP - Federação das Associações Comerciais de São Paulo, com a CACB - Confederação das Associações Comerciais do Brasil, com sede em Brasília, empresas privadas, órgãos da administração pública, movimentos sociais e instituições de ensino públicas e privadas. Além disso, em razão da sua natureza socioassistencial, participa ativamente de conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, fóruns de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

- Justificativa Técnica

Fundação CASA, instituição responsável pelo atendimento destinado a jovens em conflito com a lei, passou então a enfatizar o caráter educativo de suas Unidades de Internação e a não considerar apenas a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e, por isso, adolescentes saem com extinção de medida e devem ter capacitação visando sua entrada no mercado de trabalho e sua reintegração social.

Esse projeto se propõe a oferecer o programa de aprendizagem e de estágio nas unidades operacionais do INSTITUTO TALENTOS, contribuindo para a formação técnica dos jovens admitidos nas empresas concedentes de oportunidades e promovendo sua visibilidade no mercado formal de trabalho.

- Objetivo geral

Proceder à democratização social do adolescente através da preparação para o mundo do trabalho num contexto de real inclusão do indivíduo e pleno exercício da cidadania.

- Objetivos específicos

- **Proporcionar aos jovens em situação de extinção de medida e participantes do Programa Novos Tempos**, a inserção nos programas de estágio de estudantes de acordo com a Lei 11.788/08, seja através do programa de aprendizagem Aprendiz de Talento, em conformidade com a Lei 10.097/00;
- Proporcionar conhecimentos complementares que visem a autonomia, a elevação da autoestima e o desenvolvimento efetivo do jovem através do seu aperfeiçoamento profissional, favorecendo uma educação de qualidade;
- Colaborar com a sua formação integral como ser humano, com a sua formação profissional teórica e com a sua inserção efetiva no mercado de trabalho;
- Ampliar a sua visão de mundo;
- Estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil;
- Atualizar conhecimentos e informações dissipando dúvidas que venham a ocorrer no trabalho.
- Disponibilizar os cursos de Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Operador do Comércio, Auxiliar de comércio varejista, Auxiliar de Produção, Auxiliar de Lanchonete.

- Público alvo

Adolescentes **de São Paulo, Grande São Paulo e Interior** que aderirem ao Programa Novos Tempos, na faixa etária entre 14 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, que estejam cursando o Ensino Fundamental, médio regular ou técnico, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos ou jovens com ensino fundamental ou médio concluído na rede de ensino regular, com disponibilidade diária para desenvolver atividades laborais práticas em empresas

públicas ou privadas e receber capacitação teórica em cursos devidamente aprovados pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com o CBO - Código Brasileiro de Ocupações e Cadastro Nacional de Aprendizagem, com a Lei 10.097 - Lei do Aprendiz e suas portaria.

O Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL não irá atender adolescentes em Centros de Atendimento e sim em suas sedes que se encontram espalhadas por São Paulo, Grande São Paulo e Interior.

- Descrição das atividades que serão ministradas, estrutura temática, (metodologias, equipamentos e recursos humanos que serão utilizados).

• Metodologia

A Lei 10.097/2000 envolve vários agentes para sua implementação: o aprendiz, a família, a empresa privada ou pública, a escola e a instituição formadora. O papel de cada um no processo é fundamental e deve ser exercido de forma compartilhada, visando garantir a qualidade da formação do Aprendiz.

Com a exigência da Lei de que a formação profissional dos aprendizes se dê na instituição formadora e no ambiente de trabalho, o INSTITUTO TALENTOS estruturou seus programas **em encontros presenciais nas suas Unidades**, semanais de acordo com o calendário e plano de aulas aprovado pelo MTE, que poderão ser reorganizados em função de demandas. O currículo do programa procurou selecionar saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo de trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares. A ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de um currículo que objetiva desenvolver competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento, objetivando a compreensão de que é a articulação entre os diversos campos do conhecimento que promove o significado ao mundo externo.

Dentro deste contexto o Instituto Talentos juntamente com as Associações Comerciais do Estado de São Paulo em parceria com a FACESP – Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo no gerenciamento e desenvolvimento de Programas de Aprendizagem, Programas de Estágio e Programas de Pessoas com Deficiência (PCD), atenderá de forma gratuita e contínua Adolescentes e Jovens, na faixa etária de 14 a 24 anos, que estejam matriculados no ensino fundamental, médio, regular ou técnico inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos com ensino fundamental ou médio concluído na rede pública ou com bolsas de estudo em instituições particulares e que estejam trabalhando pela Lei do Aprendiz. (Obs: sendo que a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência).

A referida parceria permitirá que as Associações Comerciais implantem e atuem com os programas em seus respectivos Municípios, local onde

serão ministradas as aulas de capacitação em nossas Unidades através dos instrutores contratados pelo Instituto Talentos, oferecendo assim soluções integradas e eficazes para o completo atendimento em prol da inclusão profissional.

• Propostas Metodológicas

O Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional, consciente da fase de descobertas da adolescência, sujeitas às crises psicossociais, buscando promover o desenvolvimento integral dos jovens, transformar a realidade e mudar o rumo de suas vidas, principalmente no que diz respeito à sua inserção educativa no mercado, busca uma metodologia pautada na multi-inter-transdisciplinaridade, com a aplicação de aulas teóricas e práticas, priorizando a qualidade sobre a quantidade.

Essas aulas sempre pressupõem a participação efetiva dos jovens e são planejadas para que aprendam a não olhar o trabalho somente como uma oportunidade para ganhos materiais e sim, como fonte de sabedoria, ensinamentos e crescimento pessoal. Estimulam a autonomia e elevam a sua autoestima, promovendo assim, o seu efetivo desenvolvimento. Os jovens aprendem também que o trabalho faz parte da essência do ser humano, de sua vida, de suas conquistas. Pretendem formar os profissionais do futuro, estimular o empreendedorismo e oportunizando o protagonismo juvenil, mostrando que é possível construir boas relações no trabalho, desenvolver capacidades e habilidades técnicas a partir de novos parâmetros de igualdade social, pautados no respeito, na confiança e na valorização do jovem.

A postura adequada durante o curso, prevista e contemplada no regimento interno, estabelece padrões de comportamento, do saber relacionar-se, do saber comportar-se diante das diferentes situações, ser empreendedor e solucionar problemas.

Para atendimento a esse programa adotamos a estratégia das "Oficinas" como a metodologia que viabiliza um novo jeito de ser essa presença pedagógica entre adolescentes onde a relação entre educandos e educadores é efetivamente uma relação de parceria na construção do conhecimento e na implementação das ações que resultam dessa relação pedagógica.

A "Oficina" enquanto processo grupal se constitui de uma vivência que integra diferentes estratégias de interação onde os sujeitos são envolvidos cognitivamente e emocionalmente com uma questão relevante ou experiência significativa. Neste modelo metodológico a palavra na forma de discurso individual, falado ou escrito não é o único instrumento de mediação entre os participantes do grupo e entre estes e a realidade

mais ampla. Tendo como suporte básico a *dinâmica de grupo*, são oferecidos outros recursos de linguagem como o desenho, a modelagem, a colagem, a foto linguagem, a expressão corporal, entre outros.

Assim, a "Oficina" é construção coletiva fruto do esforço de cada um e de todos, onde a intervenção educativa poderá, quando for o caso, ser associada à investigação. É lugar de aprendizado na medida em que cada um é chamado a mergulhar na própria história em movimento e, compartilhando ideias, experiências e sentimentos, oferecer essa mesma história como material de trabalho do grupo em "Oficina". As práticas sociais que constituem esse cotidiano do sujeito serão problematizadas pelo grupo abrindo perspectivas para a revisão de valores e posturas diante da realidade e/ou explicitando contradições e instalando conflitos que podem alavancar o crescimento pessoal.

O envolvimento de um grupo diversificado de profissionais de diferentes áreas do conhecimento – orientadores, comunicadores, pedagogos, matemáticos – exige o esforço permanente de alinhamento teórico e metodológico que consiste em momentos de planejamento e experimentação das vivências e dinâmicas entre os profissionais. (Costa, Antônio Carlos Gomes da, "Convivendo e Aprendendo", Protagonista Juvenil" e "A Pedagogia da Presença")

O principal objetivo é que o material seja abordado de forma mais realista possível, para que o jovem veja naquelas atividades uma oportunidade de superar os obstáculos que ele encontra em sua vida, que se tornem conscientes do seu poder de atuação e transformação social e pessoal.

Atividades

- 1- Dinâmicas de grupo para integração dos jovens;
 - 2- Introdução dos conceitos, refletindo com o grupo sua aplicabilidade /importância;
 - 3- Exposição e discussão sobre o tema; 4- Reflexão com o grupo;
 - 5- Orientação expositiva e prática das técnicas de elaboração; 6- Espaço para dúvidas;
 - 7- Espaço para avaliações e considerações finais; 8- Orientação para pesquisa/cadastro (Internet);
 - 9- Propiciar reflexão e discussão com a equipe sobre os objetivos através de vivências práticas;
- 10- Dinâmicas de encerramento.

Atividades Extras

Participação nas atividades mensais extraclasse que constam de palestras, oficinas, visitas a exposições culturais, projetos especiais tais como orientação sexual, drogas, meio ambiente, música, orientação profissional, plebiscitos, referendos etc.

Planejamento e Replanejamento das Atividades Curriculares

O planejamento é elaborado tendo em vista os módulos estabelecidos no quadro curricular e o calendário escolar. O replanejamento é baseado nos indicadores apontados através das avaliações e sua periodicidade é de comum acordo com o término de cada módulo, visando à correção e/ou retomada de conteúdos e atividades durante o processo.

ESTRATÉGIAS

1. Treinamento de profissionais na parte pedagógica, administrativa e informatizada para implantação do Programa;
2. Estabelecimento de parceria com empresas para colocação dos aprendizes;
3. Orientação à empresa quanto ao "programa aprendiz";
4. Formação de turmas para a aprendizagem teórica que será ministrada em encontros semanais (um dia da semana) e quinzenais por 4h ou 6h;
5. Desenvolvimento do Programa Aprendiz de Talentos registrado e autorizado pelo MTE e de acordo com o Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – **CONAP**, concebido em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

AVALIAÇÃO GERAL

Realizada pelos aprendizes, visa conhecer a visão que os jovens têm do INSTITUTO TALENTOS, seus orientadores, o conteúdo apresentado, a metodologia aplicada e o ambiente onde ocorre a aprendizagem.

Essa avaliação ocorre de 3 em 3 meses, fornecendo os indicadores necessários para análise dos caminhos percorridos, bem como a correção, quando for o caso, dos mesmos.

Avaliação do Processo

Realizada anualmente pela equipe técnico-pedagógica visa corrigir os rumos e atualizar o material.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação deve contribuir para o maior desenvolvimento das competências, estando centrada em tarefas contextualizadas sobre problemas complexos onde sejam utilizados os conhecimentos disciplinares, levando em consideração as estratégias cognitivas e metacognitivas utilizadas pelos aprendizes. (Wiggins).

Além disso, suas exigências devem ser conhecidas antes da situação de avaliação e sua correção não deverá levar em conta erros que não sejam importantes na ótica da construção de competências.

Os desafios no desenvolvimento de um projeto no modelo de competências são muitos. Uma avaliação eficiente e eficaz para esse novo paradigma precisa estar adequada ao perfil individual de cada aluno, respeitando suas características pessoais e ritmos de aprendizado.

É evidente que, num processo de construção de uma metodologia de trabalho, percorremos diferentes caminhos. Esses caminhos pressupõem retomadas num processo de reconstrução na busca constante de um modelo mais adequado para o nosso jovem e a nossa instituição.

Assim, o processo de avaliação, composto de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, importantíssimas para o orientador e coordenação do INSTITUTO TALENTOS tem, como principal finalidade, redirecionar os caminhos e as propostas traçadas.

Entendemos, sobretudo, que a avaliação deva englobar todos os aspectos do indivíduo, portanto é de suma importância tecer considerações sobre o trabalho pedagógico, uma vez que a avaliação nesse se insere, permeando todos seus momentos, desde o diagnóstico até o final. Convém ressaltar que a avaliação final é resultado de todo o processo e converte-se em diagnóstico para a fase seguinte.

A avaliação é, portanto, a propulsora do processo ensino aprendizagem, permitindo verificar acertos, falhas e dificuldades que interferem na continuidade do trabalho pedagógico.

Na medida em que a avaliação permeia todo o processo ensino- aprendizagem, a mesma assume diferentes funções.

Funções Diagnóstica

O processo ensino-aprendizagem em início pelo diagnóstico - para conhecimento da situação inicial, identificação dos interesses, possibilidades e necessidades de cada aluno, detecção de insuficiências ou dificuldades para superação, ponto de partida para:

- Comparação dessa informação com aquilo que é considerado importante no processo educativo (qualificação);
- Tomada de decisões que possibilitem atingir os resultados esperados;
- Conhecimento do nível de desempenho do jovem (constatação da realidade);
- A avaliação diagnóstica é essencial para conhecer melhor o jovem, suas competências curriculares, seu estilo de aprendizagem, seus interesses, suas técnicas de trabalho. A isso poderíamos chamar de avaliação inicial.

Formativa

“Indica como os aprendizes estão se modificando em direção aos objetivos propostos”, distribuídos em módulos de trabalho e formulados em termos de comportamento observáveis, possibilitam a correção de erros, reforçam acertos e selecionam alternativas de ensino- aprendizagem.

Somativa

Verifica o grau do aluno ao final de uma unidade através de um processo classificatório de descrição e julgamento. É requisito para este tipo de avaliação a definição dos objetivos.

A avaliação formativa é planejada com a finalidade de aperfeiçoar a proposta ainda em desenvolvimento, enquanto a avaliação somativa é planejada para apreciar os resultados da proposta após sua conclusão.

Se inicialmente avaliamos para conhecer melhor o jovem, durante o processo a avaliação é utilizada para avaliar a aprendizagem (avaliação contínua) e, finalmente para julgar globalmente o resultado de um processo didático (avaliação final).

Metodologia de avaliação de competências

No paradigma da Educação voltada para o Desenvolvimento Humano, o foco está na aprendizagem do aluno.

Aprendizagem esta, sustentada pelos 4 pilares da educação propostos pela UNESCO - **aprender a ser, a conviver, a fazer e a conhecer**. Partindo da necessidade de avançar na compreensão de que essas

quatro aprendizagens precisam ser vivenciadas, identificadas e incorporadas pelos educandos, o INSTITUTO TALENTOS definiu e desenhou o conceito das quatro competências básicas para a vida - pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas.

Tendo isso como ponto de partida e pressuposto básico, a avaliação da aprendizagem do aluno dentro desta metodologia, ou seja, no desenvolvimento de competências, está focado no processo de aprendizagem do aluno.

Trata-se da faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (**conhecimentos, habilidades e valores**) para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações.

Ressaltamos que a competência é aqui tratada com a abordagem pedagógica:

- A formação humana deve ser integral e sólida;
- Os saberes devem ser significativos para indivíduo;
- Deve existir um relacionamento entre os novos saberes e os conhecimentos anteriores;
- As atividades devem estar de acordo com o tipo de competência que se quer desenvolver;
- O trabalho coletivo deve ser estimulado;
- A investigação deve estar integrada ao ensino-aprendizagem. Aspectos a serem mobilizados do aprendiz:
- Conhecimentos;
- Habilidades;
- Atitudes.

Avaliação numa abordagem por competências deve verificar não só os conhecimentos, mas a capacidade do aluno no enfrentamento de novas situações. Esses aspectos estão relacionados com o saber, saber ser e saber fazer, no sentido de:

- Privilegiar a resolução de problemas, pois as tarefas devem ser contextualizadas;
- Estimular a colaboração entre pares;
- Contrato didático;

- Valorizar os conhecimentos anteriores e os valores dos alunos e verificar o grau de domínio das competências visadas;
- Promover a autoavaliação;
- Definição clara dos critérios de avaliação. (Philipp Se Perrenoud, 1999)

Avaliação Final

Realizada no término da Carga Horária Inicial ou ao final de cada módulo do Programa de Aprendizagem **Aprendiz de Talento**, determina o grau de domínio do aluno em uma área de aprendizagem, permitindo outorgar uma qualificação que, por sua vez, pode ser utilizada como um sinal de credibilidade da aprendizagem realizada.

Trata-se da análise de todas as avaliações e apontamentos do orientador que permite verificar as competências adquiridas e a real qualificação do jovem para a sua inserção e permanência no mundo do trabalho. Entretanto, para o Instituto Talentos, nada substitui a técnica universal do bom senso, ou seja, mesmo que sejam seguidos critérios é preciso que o avaliador/orientador tenha a sensibilidade necessária para considerar as diferenças entre os perfis de cada um de seus jovens, não havendo portando uma fórmula mágica, imutável, que permita avaliar qualquer grupo de jovens sem a interação direta do orientador munido das informações extraídas por ele durante o processo de aprendizagem, sejam essas informações provenientes de outros instrumentos e avaliações ou não.

Enfim, acreditamos que a capacitação profissional que envolve a inclusão social do jovem deve atentar para a empregabilidade, num processo contínuo de aprendizagem e qualificação não só para a inserção no mundo do trabalho, mas também em sua permanência, exercendo plenamente a sua cidadania e construindo a sociedade, transformando-os em pessoas conscientes de sua existência e de seu papel.

Recursos Materiais e Espaço Físico

- 01 sala de aula equipada com carteiras, inclusive para canhotos, ventilador, data show, lousa, bebedouro e laboratório de informática equipado com computadores, banheiro adaptado PCD e recepção.

Recursos Humanos – Específico do Programa de Aprendizagem

- 01 Coordenador pedagógico
- 01 Professor (aulas presenciais)
- 01 Professor (aulas on-line)
- 01 Assistente Social

- Metas a serem atingidas

O objetivo é a inserção de jovens em situação de extinção de medida e participantes do Programa Novos Tempos, nos locais onde o Instituto Talentos tem atuação ativa, São paulo e Grande São Paulo seja através dos programas de estágio de estudantes de acordo com a Lei 11.788/08, seja através do programa de aprendizagem Aprendiz de Talento, em conformidade com a Lei 10.097/00.

- Cronograma

Divulgação da parceria a todas operadoras do Instituto Talentos, esclarecendo o objetivo e o funcionamento da mesma.

Etapa 1

Identificação de oportunidades de estágio ou aprendizagem existentes na localidade

Etapa 2

Comunicação à Fundação CASA da disponibilidade e interesse de encaminhamento de candidatos para as vagas disponibilizadas

Etapa 3

Identificação e recrutamento dos candidatos indicados pela Fundação CASA

Etapa 4

Encaminhamento para entrevista de seleção na empresa concedente da oportunidade

Etapa 5

Devolutiva para a Fundação CASA do aproveitamento ou não do candidato encaminhado

- Período de Vigência

O início será após a assinatura do Termo de Cooperação, com o término após sessenta meses (60).

- Responsabilidades da Fundação CASA

- Comunicar suas unidades operacionais da parceria estabelecida e quais objetivos e procedimentos a cumprir;

- Disponibilizar ao Instituto Talentos nomes e dados de contato dos candidatos a serem encaminhados ou nome e dados de contato de suas unidades operacionais, a fim de que sejam disponibilizados candidatos.

- Responsabilidades da Entidade

- Comunicar suas unidades operacionais da parceria estabelecida e quais objetivos e procedimentos a cumprir;

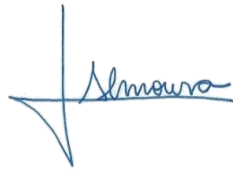
- Disponibilizar à Fundação CASA vagas de estágio e aprendizagem abertas em suas unidades operacionais, a fim de que sejam encaminhados candidatos.

- Monitoramento e avaliação

Será feito mensalmente, através de relatórios das vagas disponibilizadas, por município, bem como dos jovens contratados por tipo de programa.

"O único critério de alcançar uma coletividade deve ser a capacidade de não excluir, de fazer cada um se sentir bem vindo, porque todos precisam dele." (Depresbiteris, Lea)

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



Juliana Segantin Lamounier de Moura

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

NOME do Gestor da Parceria

AIO – 24301 – Julho/2023



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 21/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 21/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 21/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 22/11/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012704723** e o código CRC **7A5AD762**.